



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 004 /18

**Processo Administrativo n.º 17/10/19995**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Termo de Fomento n.º 195/17**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.045.365/0001-33, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o item 2.1.1. da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 195/17:

Onde se lê:

3ª PARCELA	R\$ 8.408,80
------------	--------------

Leia-se:

3ª PARCELA	R\$ 9.408,80
------------	--------------

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Fomento nº 195/17 em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 FEV. 2018

**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**

Representante Legal: *Fernando Cesar de Oliveira*

RG nº *9.860.200-7*

CPF nº *925.666.778-91*



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 17/10/19995**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Termo de Fomento n.º 195/17**

**Termo de Rerratificação n.º 004 /18**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 28 FEV. 2018

**ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

E-mail institucional: [assistencia.social@campinas.sp.gov.br](mailto:assistencia.social@campinas.sp.gov.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**

Representante Legal: *Fernando Cesar de Oliveira*

RG nº *9.860.200-7*

CPF nº *925.666.778-91*

E-mail institucional: [credenciamento@esperancasemlimites.org.br](mailto:credenciamento@esperancasemlimites.org.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_